



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE  
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST

## COMUNICADO AOS/AS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DA UNILAB

A Coordenação de Políticas Estudantis, vinculada à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (COEST/PROPAE), vem comunicar que **ESTÃO ABERTAS DE 01/08/2017 à 29/09/2017 NOVAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA APENAS PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.**

Abaixo o detalhamento sobre os procedimentos e informes necessários para realização das inscrições.

**PÚBLICO ALVO:** Poderão se inscrever apenas estudantes indígenas e quilombolas dos cursos de graduação presencial da Unilab. Em atendimento às exigências do processo seletivo, o/a estudante receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 900,00.

<b>CALENDARIO DE INSCRIÇÕES E DEMAIS ETAPAS</b>	
Período de inscrição	01/08/2017 à 29/09/2017
Período de entrega da documentação	01/08/2017 à 29/09/2017 (Ceará – Sala da COEST, Campus dos Palmares, Bloco II; Bahia – Sala 10, Campus dos Malês)
Período de análise	02 a 04/10
Divulgação do resultado final e homologação das inscrições	05/10



**Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE  
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST**

**COMO SE INSCREVER:**

**I PASSO - INSCRIÇÃO NO SITE DO MEC**

1.1. Para realizar a inscrição o/a estudante deve acessar o site do Ministério da Educação <http://permanencia.mec.gov.br> e ler o **Manual de Gestão do Programa** <http://permanencia.mec.gov.br/docs/manual.pdf>

1.2. Em seguida, deve entrar no Sistema de Gerenciamento de Bolsas <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso> e criar senha para solicitar acesso ao site.

Caso o estudante tenha dificuldade de acessar o sistema, segue **Manual do Sistema do PBP** [http://sisbp.mec.gov.br/docs/manual\\_sisbp.pdf](http://sisbp.mec.gov.br/docs/manual_sisbp.pdf)

Logo após criar senha para solicitar o acesso no sistema, o/a estudante deverá preencher completamente o questionário sócio econômico e cultural e **anexar os Termos de Compromisso e de Etnia, preenchido e assinado** (Disponível no site da Unilab, ÁREA do ESTUDANTE, nos informes da COEST, na aba do PBP).

**ATENÇÃO:** No preenchimento do questionário sócio econômico e cultural o/a estudante não pode esquecer de marcar a etnia a que pertence e ter cuidado na escolha da agência bancária, na qual deseja receber a primeira parcela da bolsa, que deve ser, preferencialmente, uma agência de fácil acesso.

1.3. Certificado de que a inscrição foi concluída no site do MEC, o/a estudante deverá partir para o passo seguinte:

**II PASSO - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**  
(os modelos das declarações e de Termo de Compromisso estão disponíveis no site da Unilab, ÁREA DO ESTUDANTE, nos informativos da COEST, na aba do PBP)

**O/a estudante deverá entregar a documentação nos dias, locais e horários definidos acima.**



**Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB**

**Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE  
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST**

**2.1. Documentação específica para Indígenas:**

- Formulário de inscrição;
- RG e CPF do/a candidato;
- Comprovante de matrícula e histórico atualizados
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que comprove que discente reside em comunidade indígena ou comprovantes de residência que conste como comunidade indígena;
- Auto declaração do candidato na condição de estudante indígena;
- Declaração da sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.

**2.2 Documentação específica para Quilombola:**

- Formulário de inscrição;
- RG e CPF do/a candidato;
- Comprovante de matrícula e histórico atualizados

Declaração da Fundação Cultural Palmares que comprove que o/a estudante reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência que conste como localidade quilombola;

- Auto declaração de pertencimento étnico para estudantes quilombolas.
- Termo de Compromisso preenchido e assinado.

Declaração da sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- 1- Toda documentação passará ainda pela análise da equipe social da COEST/ PROPAE. Em casos excepcionais poderão ser solicitados outros documentos;
- 2- O/A estudante indígena e quilombola que estiver com status no sistema do Programa Bolsa Permanência - “bolsa autorizada” **não poderá acumular**



**Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB**

**Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE  
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST**

**com os Auxílios do PAES**, devendo comparecer à sala da COEST para solicitar seu desligamento do Programa, logo que autorizada e gerada a primeira parcela para pagamento;

- 3- O/A estudante, caberá compor de forma clara e completa seus documentos e atualizá-los sempre que necessário ou convocado para isto;
- 4- O/A estudante deverá acompanhar seu status no sistema do PBP pelo seu acesso/login;
- 5- Será desvinculado do PBP (Indígena e Quilombola) aquele/a estudante que: a) não cumprir as condições dos termos aqui expostos; b) fraudar ou prestar informações falsas na Inscrição. Neste caso, além da desvinculação, o(a) estudante poderá sofrer as sanções previstas na lei; trancar a matrícula, desistir ou ser excluído do seu curso por rendimento escolar ou frequência ou por não ter cumprido o prazo máximo para integralização do curso;
- 6- Entre os dias 15 e 22 de cada mês é liberado o acesso no Sistema de Gerenciamento das Bolsas para que a Instituição de Ensino autorize o pagamento da 1º parcela da bolsa, assim como das subsequentes.
- 7- A liberação do número de benefício ao estudante ocorre em um prazo de 20 a 25 dias da data da autorização do pagamento da bolsa dada pela PROPAE.
- 8- A partir dessa liberação, o estudante deverá realizar o seguinte procedimento:
  - a) Acessar link do FNDE [www.fnde.gov.br/sigefweb/consultar-beneficios](http://www.fnde.gov.br/sigefweb/consultar-beneficios);
  - b) Inserir número de CPF;
  - c) Imprimir a tela que informa o número do benefício e o número do convênio Banco do Brasil;
  - d) Dirigir-se à agência do Banco do Brasil que indicou ao fazer seu cadastro no sistema, munido do número do benefício e do número do convênio BB, além da documentação básica exigida pelo banco (Carteira de Identidade e CPF);
  - e) Solicitar o saque da primeira parcela da bolsa e a emissão do cartão que será utilizado nos saques subsequentes;
- 9- O FNDE após gerar o número de benefício no link, efetiva por volta de 7 (sete) dias úteis a liberação da parcela referente ao mês anterior (homologada pela PROPAE entre os dias 15 e 23 daquele mês) na agência bancária cadastrada pelo(a) estudante. Estas datas podem sofrer alterações de acordo com o limite financeiro disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional ao FNDE.



**Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB**

**Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE  
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST**

10-Você poderá consultar os valores dos pagamentos de bolsas e auxílios já realizados pelo FNDE através do link: <https://www.fnde.gov.br/consulta-publica/pagamento-bolsa-executado/#/app/consultar/0/0>

Demais informações sobre o PBP podem ser obtidas:

<http://permanencia.mec.gov.br/>  
<http://permanencia.mec.gov.br/docs/manual.pdf>  
<http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>  
[http://sisbp.mec.gov.br/docs/manual\\_sisbp.pdf](http://sisbp.mec.gov.br/docs/manual_sisbp.pdf)

Coordenação de Políticas Estudantis – COEST/PROPAE

Acarape, 25 de julho de 2017